DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Advertências / Notificações 3
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3
Outros Atos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISODEREVOGAÇÃODELICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**faz público que a Dispensa de Licitação nº. 0523/2026, Processo nº. 0591/2026, objetivando a **OBJETO: FORNECIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) MEDALHAS E 53 (CINQUENTA E TRÊS) TROFÉUS PARA A COPA BRODOWSKI DE FUTEBOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, foi **revogada devido o valor do orçamento estar divergente com o pedido.** com base na Súmula nº 473. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski/SP, 16 de Novembro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 81.839.540/0001-65, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) MEDALHAS E 53 (CINQUENTA E TRÊS) TROFÉUS PARA A COPA BRODOWSKI DE FUTEBOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) MEDALHAS E 53 (CINQUENTA E TRÊS) TROFÉUS PARA A COPA BRODOWSKI DE FUTEBOL

VALOR TOTAL - $ 9.613,31 (nove mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 16 de Novembro de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº516, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o recesso de final de ano da Secretaria Municipal de Educação, Cozinha Piloto, Biblioteca Municipal e Unidades Escolares do Município de Brodowski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recesso de final de ano da Secretaria Municipal de Educação, da Cozinha Piloto, da Biblioteca Municipal e das Unidades Escolares do Município de Brodowski, no período de 21 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027.

Art. 2º Os responsáveis pelos respectivos setores deverão adotar as providências necessárias para a organização dos serviços, de modo a assegurar o adequado funcionamento das atividades essenciais, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Brodowski, 16 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº 517, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

Art. 2º Durante o período de recesso, todas as unidades da rede municipal de saúde deverão manter suas atividades normalmente, sem qualquer alteração nos horários de atendimento, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento regular à população.

§ 1º Os serviços essenciais de urgência e emergência no âmbito da saúde, tais como a Unidade Mista Hospitalar, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e as Ambulâncias Municipais, funcionarão de forma ininterrupta

(24 horas por dia), durante todo o período de recesso, incluindo os feriados.

§ 2º Nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2026 e nos dias 31 de dezembro de 2026, 1º, 2 e 4 de janeiro de 2027, as unidades da rede municipal de saúde de caráter ambulatorial (PSF's, UBS, CSIII, Farmácia Municipal e Fisioterapia) e as administrativas (Vigilância Sanitária) permanecerão fechadas.

Art. 3º Para garantir o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro, bem como assegurar o pagamento da remuneração, do décimo terceiro salário e de eventuais outras vantagens aos servidores municipais, a Secretaria Municipal de Finanças e o Setor de Recursos Humanos funcionarão em regime de escala durante o período de recesso, conforme organização interna definida por seus responsáveis.

Art. 4º A Rede Municipal de Ensino observará o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação, preservando-se as atividades indispensáveis ao encerramento do ano letivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 16 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 07 lote 27– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3511/2026, recebido na data de 15/09/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: RONALDO ALVES MOREIRA

Endereço completo do proprietário: AV: MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 3283 CAMPOS ELISIOS - RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 14075-610

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....

Outros Atos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.301.652/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

CESSIONÁRIAS: Artesãs integrantes do Coletivo de Artesanato Terras de Portinari, representadas por sua Presidente, Sra. Denise Cardoso de Souza.

OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, de 15 (quinze) barracas tipo gazebo articuladas (sanfonadas), medindo 3,00 x 3,00 metros, e 10 (dez) mesas dobráveis tipo maleta, pertencentes ao patrimônio público municipal, destinadas à utilização em feiras de artesanato, exposições, eventos culturais e demais atividades relacionadas à divulgação e comercialização dos trabalhos artesanais.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis, celebrado entre o Município de Brodowski e as artesãs integrantes do Coletivo de Artesanato Terras de Portinari.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

Brodowski/SP, 09 de novembro de 2026.

AURELIANA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

.....